



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDAIABIRA/MG.
PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA/MG PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO 2020/2023.**

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2019

1. A Presidente do CMDCA (Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente) **GISELE APARECIDA VIEIRA DE SÁ**, no uso de suas atribuições, por recomendação do MPMG (Ministério Público de Minas Gerais), sobre o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, torna público o PRIMEIRO Termo de Retificação do Edital 001/2019, referente aos itens 5.2, 5.3 e 9.8, para **MODIFICAR A FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, conforme abaixo:

2. ONDE SE LÊ:

5.2. A prova de aferição de conhecimentos avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 40 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 40 pontos.

3. LEIA-SE:

5.2. A 2º etapa do certame engloba a aplicação de Prova de Conhecimento Teórico e Redação Dissertativa, com respectiva correção.

5.3. A prova de conhecimento constará de 20 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 05 (cinco) pontos, no total de 100 (cem) pontos.

5.3.1. A Prova de Redação Dissertativa versará exclusivamente sobre tema relacionado à Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

5.3.2. A Redação Dissertativa somente será objeto de correção para aqueles candidatos que obtiverem nota na Prova de Conhecimentos Teórico igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDAIABIRA/MG.
PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280

5.3.3. A Redação Dissertativa valerá 100 (cem) pontos e será avaliada sob dois aspectos:

a) Conteúdo desenvolvido: compreensão da proposta da redação (0 a 50) pontos;

b) Forma redacional: Coerência (0 a 10 pontos), coesão (0 a 10 pontos), ortografia (0 a 10 pontos), concordância (0 a 10 pontos) e pontuação (0 a 10 pontos).

5.3.4. Na Redação Dissertativa será atribuída nota zero à prova cuja:

a) Resposta for apresentada com menos de 15 (quinze) linhas;

b) Resposta não guardar relação com o tema proposto;

c) folha de resposta estiver identificada por qualquer meio.

5.3.5. Será considerado habilitado à terceira etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e 50 (cinquenta) pontos na Redação Dissertativa.

4. ONDE SE LÊ

9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

<p>Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Indaiabira</p> <p>Candidato: _____</p> <p>Nº. do Documento de Identidade: _____</p> <p>Nº. de Inscrição: _____</p> <p>Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")</p> <p>Fundamentação: _____</p> <p>_____</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p> <p>Assinatura: _____</p>
--

5. LEIA-SE:

9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDAIABIRA/MG.
PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Indaiabira/ MG

Candidato: _____

Nº. do Documento de Identidade: _____

Nº. de Inscrição: _____

(apenas para recursos sobre o item 9.1 “c”)

Redação Discursiva Prova Objetiva de múltipla escolha: Questão n.º _____

Fundamentação: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Indaiabira/MG, 11 de Abril de 2019.

GISELE APARECIDA VIEIRA SÁ

Presidente do Conselho do Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA